



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

---

## SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156-2020 - CONSTRUTORA MCG EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159-2020 - CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - 2ª PUBLICAÇÃO	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 4425 - Vila Vargas - Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.083.069/0001-40, Inscrição Estadual nº 12503793, neste ato representada pelo sr. MILTON COTRIM GUIMARAES, portador da Cédula de Identidade nº 05899590, inscrito no CPF nº 343.281.737-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 039/2020, Ata de julgamento de Preços, homologada em 22 de outubro de 2020 pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas-BA, JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de materiais de consumo (material de carpintaria marcenaria e serralheria), para fabricação e reparo em moveis, portões e grades, para atender as necessidades dos departamentos, escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

---

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE CARPINTARIA MARCENARIA E SERRALHERIA), PARA FABRICAÇÃO E REPARO EM MOVEIS, PORTÕES E GRADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 039/2020.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 039/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 039/2020.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 039/2020 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**  
MILTON COTRIM GUIMARAES

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - Itens do Contrato

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009013	<b>COMPENSADO, COPAIBA, 4MM</b> COMPENSADO 04MM - 2,20 X 1,60. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FL (FOLHA).	UN	VALE NORTE	300	75,00	22.500,00
00002	00009014	<b>COMPENSADO, COPAIBA, 10 MM.</b> COMPENSADO, COPAIBA, 10 MM.2,20 X1,60 UNIDADE DE FORNECIMENTO FL (FOLHA).	UN	VALE NORTE	75	152,00	11.400,00
00003	00009015	<b>COMPENSADO, COPAIBA, 12MM</b> COMPENSADO, copaiba, 12mm tamanho 2.20x1.60. Unidade de Forneimento: FL (FOLHA).	UN	VALE NORTE	25	195,00	4.875,00
00004	00009016	<b>COMPENSADO, COPAIBA, 15 MM</b> COMPENSADO, copaiba, 15mm tamanho 2.20x1.60. Unidade de Forneimento: FL (FOLHA).	UN	VALE NORTE	50	217,00	10.850,00
00005	00009017	<b>COMPENSADO, COPAIBA, 18 MM.</b> COMPENSADO, copaiba, 18mm tamanho 2.20x1.60. Unidade de Forneimento: FL (FOLHA).	UN	VALE NORTE	50	248,00	12.400,00
00006	00014673	<b>LAMINADO, MELAMÍNICO, LISO, NA COR BRANCO BRILHANTE, ESPESSURA 0,8 MM, DIMENSÃO 308 X 125</b> LAMINADO, melamínico, liso, na cor branco brilhante, espessura 0,8 mm, dimensão 308 x 125 cm. Unidade de Forneimento: FL (FOLHA).	UN	FORMILAINE	250	185,00	46.250,00
00007	00014674	<b>LAMINADO, MELAMÍNICO, LISO, BRANCOLINE F608 , ESPESSURA 0,8 MM, DIMENSÃO 308 X 125 CM.</b> LAMINADO, melamínico, liso, brancoline F608, espessura 0,8 mm, dimensão 308 x 125 cm. Unidade de Forneimento: FL (FOLHA).	UN	FARMLAINE	75	535,00	40.125,00
00008	00009018	<b>TABUA, EM MADEIRA DE PINHO TRATADO, APARELHADA, DIMENSÕES 3 M X 30CM X 3CM</b> TABUA, em madeira de pinho tratado, aparelhada, 3 dimensões m x 30cm x 3cm Unidade de Forneimento: UN (UNIDADE).	UN	PINUS	75	56,50	4.237,50
00009	00026124	<b>LAMINADO, MELAMINICO</b> LAMINADO, melamínico, liso, cor branco, fosco, espessura 0,8mm, dimensões 308 x 125 cm. Unidade de Forneimento: FL (FOLHA).	UN	FORMILAINE	15	189,00	2.835,00
00010	00019423	<b>CHAPA, DE MDF, COR BRANCO DE 01 FACE, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 2,75 X 1,85 M.</b> CHAPA, de MDF, cor branco de 01 face, espessura 15 mm, dimensões 2,75 x 1,85 m. Unidade de Forneimento: UN (UNIDADE).	UN	PLACAS BRASIL	100	249,00	24.900,00
00011	00019424	<b>CHAPA, DE MDF, COR BRANCO DE 02 FACES, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 2,75 X 1,85 M</b> CHAPA, de MDF, cor branco de 02 faces, espessura 15 mm, dimensões 2,75 x 1,85 m. Unidade de Forneimento: UN (UNIDADE).	UN	PLACAS BRASIL	40	249,00	9.960,00
00012	00019438	<b>COLA, PARA LAMINADO MELAMÍNICO</b> COLA, para laminado melamínico, composta de solvente aromática, alifáticos, cetonas, ésteres, álcool, elastômeros, polidropreno, poliuretano, borracha natural, resina natural e sintética. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Forneimento: UN (UNIDADE).	UN	FORMICA	50	104,50	5.225,00
00013	00023658	<b>COLA BRANCA ADESIVO PVA</b> COLA BRANCA ADESIVO PVA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, SECAGEM RÁPIDA. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade de fornecimento: KG (QUILOGRAMA)	KG.	CASCOREZ	250	43,90	10.975,00
00014	00019440	<b>PREGO, SEM CABECA, EM FERRO, 13 X 18 POLEGADAS.</b> PREGO, sem cabeça, em ferro, 13 x 18 polegadas. Unidade de Forneimento: KG (QUILOGRAMA)	KG.	GERDAL	25	26,90	672,50
00015	00019441	<b>PREGO, COM CABECA, EM FERRO, 16 X 27 POLEGADAS</b> PREGO, com cabeça, em ferro, 16 x 27 polegadas Unidade de Forneimento: KG (QUILOGRAMA).	KG.	GERDAL	25	22,40	560,00
00016	00012269	<b>LIXA</b> LIXA, de cinta, comprimento 30cm x largura 06 cm e granulado 40. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Forneimento: UN (UNIDADE).	UN	CONSERRA	15	22,40	336,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

00017	00023349	<b>LIXA PARA FERRO N°36</b> LIXA, para ferro, N° 36. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	NORTON	250	5,20	1.300,00
00018	00019400	<b>LIXA, PARA MADEIRA, N°. 100.</b> LIXA, para madeira, N°. 100. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	NORTON	100	1,43	143,00
00019	00023351	<b>TINTA, A OLEO</b> TINTA, a óleo, brilhante, na cor: PRETO SECAGEM EXTRA RÁPIDA. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecedor: GL (GALÃO)	UN	GEGRIE	75	94,00	7.050,00
00020	00019393	<b>TINTA, ESMALTE SINTETICO, MARTELADO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR :AZUL</b> TINTA, esmalte sintético, martelado, alto brilho, secagem extra rápida, na cor: AZUL, para aplicação em superfícies de madeira e metal. Embalagem: galão com 3,6 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO 9001. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	GEGRIE	25	170,00	4.250,00
00021	00019442	<b>SOLVENTE, MINERAL</b> SOLVENTE, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, não contém álcool benzênico ou querosene, classificado conforme Norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.10, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base resina alquídica. EMBALAGEM COM 5 LITROS, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	GEGRAR	50	99,00	4.950,00
00022	00019443	<b>SOLVENTE,(THINNER)</b> SOLVENTE(Thinner) a base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos. EMBALAGEM COM 5 LITROS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	GEGRAR	50	123,00	6.150,00
00023	00006544	<b>PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 10</b> PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, N° 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	CONDOR	75	13,00	975,00
00024	00001380	<b>PINCEL COM CERDAS DE NYLON</b> PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, N°. 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	CONDOR	50	22,00	1.100,00
00025	00019390	<b>TINTA ZARCÃO (GALVITE).</b> TINTA, zarcão (galvite), a óleo, anticorrosivo, cor verde. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	GEGRIL	50	114,50	5.725,00
00026	00019391	<b>TINTA ZARCÃO</b> TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade de Fornecedor: GL (GALÃO)	UN	GEGRIL	50	88,50	4.425,00
00027	00012265	<b>MASSA PLÁSTICA</b> Massa plástica. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE)	UN	CORPLAST	50	17,00	850,00
00028	00012148	<b>REBITE</b> REBITE, de repuxo, em alumínio dimensões 6.2 x 25. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	CISER	25.000	0,10	2.500,00
00029	00019383	<b>PARAFUSO,(FRANCÊS)</b> PARAFUSO, (Francês), sem fenda, em aço galvanizado, diâmetro do corpo 3/16mm, dimensões 24 x2mm, tipo máquina, rosca total, com porca quadrada. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	CISER	15.000	0,49	7.350,00
00030	00019384	<b>PARAFUSO, AUTO-ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA PHILIPS, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES</b> PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda Philips, em aço galvanizado, dimensões de 4,0mm (diâmetro do corpo) x 20mm (comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha S6 e outras. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	CISER	7.500	0,34	2.550,00
00031	00019385	<b>PARAFUSO, AUTO-ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA PHILIPS, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES</b> PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda Philips, em aço galvanizado, dimensões de 8,0mm (diâmetro do corpo) x 30mm (comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha S10 e outras. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	CISER	7.500	1,08	8.100,00
00032	00023095	<b>PONTEIRA,</b> PONTEIRA, em borracha resistente, com diâmetro interno 7/8".	UN	SÃO ROMÃO	25.000	0,30	7.500,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

		Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).					
00033	00014240	<b>SERRA, WIDEA, 300 X 30 X 60 DT, ACABAMENTO PARA MADEIRA EM GERAL.</b> SERRA, widea, 300 x 30 x 60 DT, acabamento para madeira em geral. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	FREUDS	5	865,00	4.325,00
00034	00014236	<b>SERRA, WIDEA 350 X 30 X 108 DT, FINO ACABAMENTO PARA MDF</b> SERRA, widea 350 x 30 x 108 DT, fino acabamento para MDF. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	FREUDS	5	695,00	3.475,00
00035	00009950	<b>LIMA, CHATA, 10 POLEGADAS</b> LIMA, chata, 10 polegadas, para acabamento em laminado melamínico Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	SÃO ROMÃO	25	19,00	475,00
00036	00014211	<b>BROCA</b> BROCA, de aço rápido, 1/4 polegada. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	IRWIN	25	13,40	335,00
00037	00009919	<b>BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16</b> BROCA, de aço rápido, 3/16. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	IRWIN	25	9,30	232,50
00038	00009920	<b>BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/8 POLEGADAS</b> BROCA, de aço rápido, 3/8 polegadas. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	IRWIN	8	32,00	256,00
00039	00023379	<b>BROCA DE VIDIA, SDS DE 10 MM</b> BROCA, de vidia, SDS, de 10 mm, para concreto Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	IRWIN	15	18,60	279,00
00040	00023384	<b>BROCA DE VIDIA, SDS, DE 08 MM</b> BROCA, de vidia, SDS, de 08 mm, para concreto Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	IRWIN	10	12,00	120,00
00041	00012936	<b>JOGO DE FACAS</b> JOGO DE FACA, COM 02 PEÇAS, para desempenho, aço rápido, dimensões 40x0,35x0,3mm. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE)	JG	SEPAN	8	190,00	1.520,00
00042	00013470	<b>DOBRADIÇA</b> DOBRADICA, de armário, tipo moia de pressão, modelo alta, para furação de 35 mm, corpo e base em latão cromado de 60 mm. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecedor: UN (UNIDADE).	UN	FGV	250	2,60	650,00
00043	00019404	<b>TUBO METALON 30X50</b> TUBO, METALON 30X50 EM aço galvanizado, quadrado com 6 metros, na espessura de parede chapa 1.20 (18) mm Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	100	119,00	11.900,00
00044	00019405	<b>TUBO METALON 20X30</b> TUBO, METALON 20X30 EM aço galvanizado, quadrado 20x30, com 6 metros, na espessura de parede chapa 1.20 (18) mm Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	ARCELORMIT TAL	150	68,00	10.200,00
00045	00019406	<b>TUBO METALON 20X20</b> TUBO, METALON 20x20 EM aço galvanizado, quadrado 20x20, com 6 metros, na espessura de parede chapa 1.20 (18) mm Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	ARCELORMIT TAL	250	52,00	13.000,00
00046	00023394	<b>TUBO, em aço galvanizado, 7/8</b> TUBO, em aço galvanizado, 7/8 espessura 16, 6 metros comprimento, liso. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	ARCELORMIT TAL	50	55,00	2.750,00
00047	00023393	<b>TUBO, em aço galvanizado, 3 polegadas</b> TUBO, em aço galvanizado, 3 polegadas, espessura 16, 6 metros comprimento, liso. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	ARCELORMIT TAL	25	212,00	5.300,00
00048	00018691	<b>CANTONEIRA 5/8 X 1/8</b> CANTONEIRA, em ferro, dimensão 5/8 x 1/8 x 6 metros de comprimento. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	AÇO MIX	25	42,50	1.062,50
00049	00023395	<b>CANTONEIRA, em ferro, dimensão 3" x 3/16" x 6m</b> CANTONEIRA, em ferro, dimensão 3 x 3/16 x 6 metros de comprimento. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	AÇO MIX	25	310,00	7.750,00
00050	00023396	<b>CANTONEIRA, em ferro, dimensão 1" 1/2" x 3/16" x 6m</b> CANTONEIRA, em ferro, dimensão 1" 1/2 x 3/16 x 6m. Unidade de Fornecedor: Un (UNIDADE).	UN	AÇO MIX	25	125,00	3.125,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

00051	00019427	<b>BARRA CHATA DE 1"X3/16"X6M.</b> BARRA, chata, em ferro, dimensões 1" x 3/16 polegada x 6 metros de comprimento. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	AÇO MIX	50	44,00	2.200,00
00052	00023397	<b>BARRA, chata, em ferro, dimensões 1/2" x 1/8" x 6 m</b> BARRA, chata, em ferro, dimensões 1/2" x 1/8" x 6 metros de comprimento. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	AÇO MIX	25	17,50	437,50
00053	00023398	<b>BARRA, chata, em ferro, dimensões 1" x 1/4" x 1/8" x 6 m</b> BARRA, chata, em ferro, dimensões 1" x 1/4" x 1/8" x 6 metros de comprimento. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	AÇO MIX	26	35,90	933,40
00054	00008943	<b>BARRA DE FERRO 3/8 REDONDA</b> BARRA, de ferro, lisa, redonda, dimensões 3/8(dímetro) x 6 metros de comprimento. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	100	25,90	2.590,00
00055	00018718	<b>CHAPA EM AÇO, GALVANIZADA, NÚMERO 18, ESPESSURA 1,2 MM, DIMENSÕES DE 2,0 X 1,0M.</b> CHAPA, de aço, galvanizada, número 18, dimensões de 2,0 x 1,0 m. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	25	207,00	5.175,00
00056	00019421	<b>CHAPA EM AÇO GALVANIZADO NUMERO 14.</b> CHAPA, de aço, galvanizada, número 14, dimensões de 2,0 x 1,0 m. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	10	320,00	3.200,00
00057	00026126	<b>CHAPA LAMBRI</b> CHAPA, lambri em aço, galvanizada, número 18, espessura 1,2 mm, dimensões de 2,0 x 1,0 m. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	50	122,00	6.100,00
00058	00013293	<b>ROLDANA</b> ROLDANA, 2 1/2 U, em aço galvanizada. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	250	40,00	10.000,00
00059	00022079	<b>FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO</b> FECHADURA de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, lampa e contra testã, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13061. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	STAN	50	99,00	4.950,00
00060	00019435	<b>ELETRODO 2,5MM</b> ELETRODO, 2,5mm, rutilico para uso geral, norma AWS E - 6013, amperagem recomendada 60 a 100 Embalagem: lata de 20kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	VONDER	10	27,90	279,00
00061	00019436	<b>ELETRODO 3,5MM</b> ELETRODO, 3,5mm, rutilico para uso geral, norma AWS E - 6013, amperagem recomendada 60 a 100 Embalagem: lata de 20kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	VONDER	10	31,50	315,00
00062	00012166	<b>DISCO</b> DISCO, de corte, em aço, abrasivo, diâmetro 12 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	TYROLIT	75	49,90	3.742,50
00063	00019412	<b>DISCO DE CORTE DIAMETRO DE 10"</b> DISCO, de corte, em aço, abrasivo, diâmetro 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	TYROLIT	75	25,90	1.942,50
00064	00019414	<b>DISCO DE DESBASTE DIAMETRO 7"</b> DISCO, de desbaste, em aço, abrasivo, dimensões 07 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	TYROLIT	75	19,70	1.477,50
00065	00019413	<b>DISCO DE CORTE DIAMETRO DE 7"</b> DISCO, de corte, em aço, abrasivo, diâmetro 07 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	75	9,80	735,00
00066	00019389	<b>TUBO, EM AÇO PRETO 7/8 ESPESSURA, LISO, CHAPA 18, 06 METROS DE COMPRIMENTO</b> TUBO, em aço preto, 7/8 espessura, chapa 18, 6 metros de comprimento, liso. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	1.250	38,30	47.875,00
00067	00026127	<b>ROLETE GUIA</b> ROLETE GUIA, 2 1/2 em aço galvanizada. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	PACÍFICO	75	32,10	2.407,50
00068	00026128	<b>PERFIL ENRUJECIDO</b>	UN	ARCELORMIT TAL	40	255,00	10.200,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

		PERFIL ENRUJECIDO, em ferro, dimensão 150X60 x 6 metros de comprimento. Chapa 2.65 Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)					
00069	00026128	<b>PERFIL ENRUJECIDO</b> PERFIL ENRUJECIDO, em ferro, dimensão 75X40 x 6 metros de comprimento. Chapa 2.65 Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	100	145,00	14.500,00
00070	00026129	<b>PERFIL SIMPLES</b> PERFIL SIMPLES, em ferro, dimensão 75X40 x 6 metros de comprimento. Chapa 2.65 Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	100	127,00	12.700,00
00071	00026128	<b>PERFIL ENRUJECIDO</b> PERFIL ENRUJECIDO, em ferro, dimensão 50X25 x 6 metros de comprimento. Chapa 2.65 Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	50	87,50	4.375,00
00072	00026129	<b>PERFIL SIMPLES</b> PERFIL SIMPLES, em ferro, dimensão 50X25 x 6 metros de comprimento. Chapa 2.65 Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	50	79,00	3.950,00
00073	00023097	<b>TUBO,</b> TUBO, em aço galvanizado, 2,5 polegadas, espessura 16, 6 metros comprimento, liso. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	50	172,50	8.625,00
00074	00023097	<b>TUBO,</b> TUBO, em aço galvanizado, 2 polegadas, espessura 16, 6 metros comprimento, liso. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ARCELORMIT TAL	50	136,00	6.800,00
00075	00026131	<b>GONZO 5/8 COM ABA</b> Gonzo 5/8 com aba Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	PACÍFICO	100	5,85	585,00
00076	00026130	<b>GONZO 5/8 SEM ABA</b> Gonzo 5/8 sem aba Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	PACÍFICO	100	4,35	435,00
<b>Valor Total</b>							<b>496.303,90</b>

Regiane Chuaith Miranda  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159-2020 - CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - 2ª PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 1883, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.680.553/0001-96, Inscrição Estadual nº 132.280.419, neste ato representada pelo sr. **CRISTIANO SOUSA MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.597.428-06, inscrito no CPF nº 026.457.715-99, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2020, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2020 pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, **DENISE OLIVEIRA AVELAR**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada em execução de regularização mecanizada de diversos logradouros da Região Rural do Município de Teixeira de Freitas, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

---

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2020.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2020.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2020 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES SERV URBANOS**  
DENISE OLIVEIRA AVELAR

\_\_\_\_\_  
**CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
CRISTIANO SOUSA MOURA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - Itens do Contrato

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005125	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M. LOTE 1	M²	73.822	0,53	39.125,45
00001	00005127	EXPURGO DE JAZIDA (CONSV) LOTE 1	M³	640	9,11	5.830,40
00001	00005170	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE LOTE 1	M³	738	3,84	2.834,76
00001	00003990	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018 (BOTA-FORA). LOTE 1	M3XKM	11.073	1,36	15.059,61
00001	00003989	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 (BOTA-FORA). LOTE 1	M³	73.822	2,68	197.841,89
00001	00005129	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA LOTE 1	M³	73.822	0,84	62.010,14
00001	00005130	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³) LOTE 1	TXKM	393.715	0,58	228.354,82
00001	00005079	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCA CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) (BGS). LOTE 1	M³	49.214	0,64	31.497,22
00001	00005171	FRETE LOTE 1	M³	1.476	64,55	95.303,56
00001	00005132	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA LOTE 1	M3XKM	11.811	0,78	9.212,94
00001	00005133	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 LOTE 1	T.	984	3,83	3.769,83
00001	00005134	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS LOTE 1	M²	1.476.432	0,80	1.181.145,60
00001	00005048	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E ROMÇÃO DE ENTULHO) LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E ROMÇÃO DE ENTULHO). LOTE 1	M²	345.853	0,48	166.009,44
00002	00005125	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M. LOTE 2	M²	78.174	0,51	39.868,63
00002	00005127	EXPURGO DE JAZIDA (CONSV) LOTE 2	M³	640	9,05	5.792,00
00002	00005170	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE LOTE 2	M³	782	3,81	2.978,43
00002	00003990	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018 (BOTA-FORA). LOTE 2	M3XKM	11.726	1,35	15.830,19
00002	00003989	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 (BOTA-FORA). LOTE 2	M³	78.174	2,68	209.505,73



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

00002	00005129	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA LOTE 2	M³	78.174	0,84	65.665,96
00002	00005130	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³) LOTE 2	TXXM	416.927	0,58	241.817,54
00002	00005079	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) (BGS) LOTE 2 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) (BGS) LOTE 2	M³	52.116	0,64	33.354,14
00002	00005171	FRETE LOTE 2	M³	1.563	69,96	109.381,06
00002	00005132	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA LOTE 2	M3XXM	12.508	0,78	9.756,08
00002	00005133	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 LOTE 2	T.	1.042	3,80	3.960,82
00002	00005134	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS LOTE 2	M²	1.563.476	0,80	1.250.780,40
00002	00005048	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E ROMÇÃO DE ENTULHO) LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E ROMÇÃO DE ENTULHO). LOTE 2	M²	296.662	0,48	142.397,76
00003	00005154	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) SEM CARGA E DESCARGA LOTE 3	M²	1.053.064	0,29	305.388,56
00003	00003989	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 (BOTA-FORA) LOTE 3	M³	52.653	2,80	147.428,96
00003	00005129	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA LOTE 3	M³	52.653	0,85	44.755,22
00003	00005130	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³) LOTE 3	TXXM	702.043	0,58	407.184,75
00003	00005079	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) (BGS) LOTE 3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) (BGS) LOTE 3	M³	35.102	0,64	22.465,36
00003	00005169	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE LOTE 3	M³	1.053	64,88	68.322,53
00003	00005132	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA LOTE 3	M3XXM	21.061	0,78	16.427,80
00003	00005133	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 LOTE 3	T.	702	3,84	2.695,83
00003	00005170	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE LOTE 3	M³	10.531	3,86	40.648,27
00003	00005189	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³) LOTE 3	M²	315.919	0,89	281.168,09
00003	00005134	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS LOTE 3	M²	1.053.064	0,81	852.981,84
00004	00005154	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) SEM CARGA E DESCARGA LOTE 4	M²	1.264.000	0,29	366.560,00
00004	00003989	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. LOTE 4	M³	63.200	2,51	158.632,00
00004	00005129	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA LOTE 4	M³	63.200	0,79	49.928,00
00004	00005130	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³) LOTE 04	TXXM	842.667	0,53	446.613,34



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3648 - Ano 15 - 17 de Fevereiro de 2021

00004	00005079	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCA	M³	42.133	0,61	25.701,33
		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) (BGS) LOTE 4				
00004	00005169	PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	1.264	59,35	75.018,40
		LOTE 4				
00004	00005132	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	25.280	0,71	17.948,80
		LOTE 4				
00004	00005133	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T.	843	3,63	3.058,89
		LOTE 4				
00004	00005170	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	12.640	3,59	45.377,60
		LOTE 4				
00004	00005189	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TXKM	379.200	0,81	307.152,00
		LOTE 4				
00004	00005134	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	M²	1.264.000	0,75	948.000,00
		LOTE 4				
<b>Valor Total</b>						<b>8.802.541,99</b>

Gesse de Cristo Almeida

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos